

Despesas terão que ser menores

BRASÍLIA — O próximo presidente terá que reduzir as despesas do governo no próximo ano em pelo menos NCz\$ 800 milhões (valores de maio), para compensar a queda da arrecadação de tributos, provocada pela não-aprovação do imposto sobre grandes fortunas. O projeto de lei sobre o assunto, já aprovado no Senado, de autoria do senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP), não havia sido sequer distribuído aos parlamentares da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, ontem, quando ocorreu a última sessão legislativa do Congresso neste ano, o que impede sua cobrança em 1990.

Segundo o deputado José Serra (PSDB-SP), esta perda de receita não é nada desprezível, e está sendo computada no orçamento da União que foi aprovado pelo Congresso esta semana. Mesmo que o texto seja aprovado no inicio do próximo ano legislativo, a cobrança do imposto sobre grandes fortunas não poderá ser efetuada, pois a Constituição proíbe que o aumento ou a criação de impostos entrem em vigor

no mesmo exercício fiscal, que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Se aprovada após a posse do sucessor de Sarney, a cobrança somente poderia ser feita a partir de janeiro de 1991. A não ser que o Congresso aprove a mudança do ano fiscal, que passaria a ser de 1º de julho a 30 de junho, conforme proposta do deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ), o que permitiria a entrada do novo imposto em vigor já no segundo semestre.

Se a proposta não for alterada pelos deputados, a partir de janeiro de 1991 pagará o imposto os contribuintes com patrimônio superior a 20 milhões de BTNs, equivalentes, neste mês, a NCz\$ 14,2 milhões, incluindo os bens localizados no país e no exterior. Mas a lei não incluirá, na tributação, o imóvel residencial no valor de até NCz\$ 3,5 milhões, os instrumentos de trabalho avaliados em até NCz\$ 8,5 milhões, investimentos em ferrovias, energia, rodovias, comunicações, bens de importância ecológica ou obras de antiguidades, de acordo com os limites legais.

Alíquotas propostas pelo Senado

(Em NCz\$ milhões, em valores deste mês)

De NCz\$ 14,2 até NCz\$ 28,5	0,3%
De NCz\$ 28,5 até NCz\$ 42,7	0,5%
De NCz\$ 42,7 até NCz\$ 57,0	0,7%
Acima de NCz\$ 57,0	1%